



Prefeitura Municipal de Irati
Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Reg. Regional

em 17 a 27/12/98

Divisão de Expediente

LEI N° 1510

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por desapropriação com área de 84.700,00 m², de propriedade da **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DALLEGRAVE S/A - MADEIRAS E PAPEL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 84.700,00 m² de propriedade da **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DALLEGRAVE S/A - MADEIRAS E PAPEL**, conforme matrícula n° 4891, mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2° - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, será destinado para construção de aterro sanitário e atividades afins.

Art. 3° - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos Reais) na seguinte dotação :

Unidade Orçamentária	1701	Secretaria do Meio Ambiente
Classificação Funcional	10603251.041	Aterro Controlado de Lixo
Categoria Econômica	4210.00	Aquisição de Imóveis e Desapropriação

Valor R\$ 4.900,00



Prefeitura Municipal de Irati

Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo, será efetuado por cancelamento da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	1701	Secretaria do Meio Ambiente
Classificação Funcional	10603281.075	Bosque São Francisco
Categoria Econômica	4110.00	Obras e Instalações

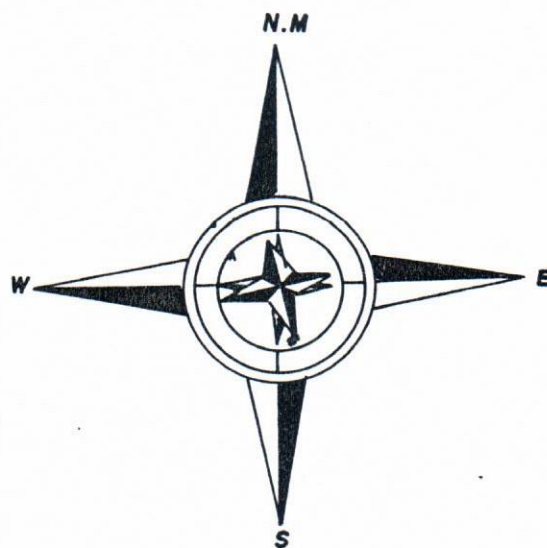
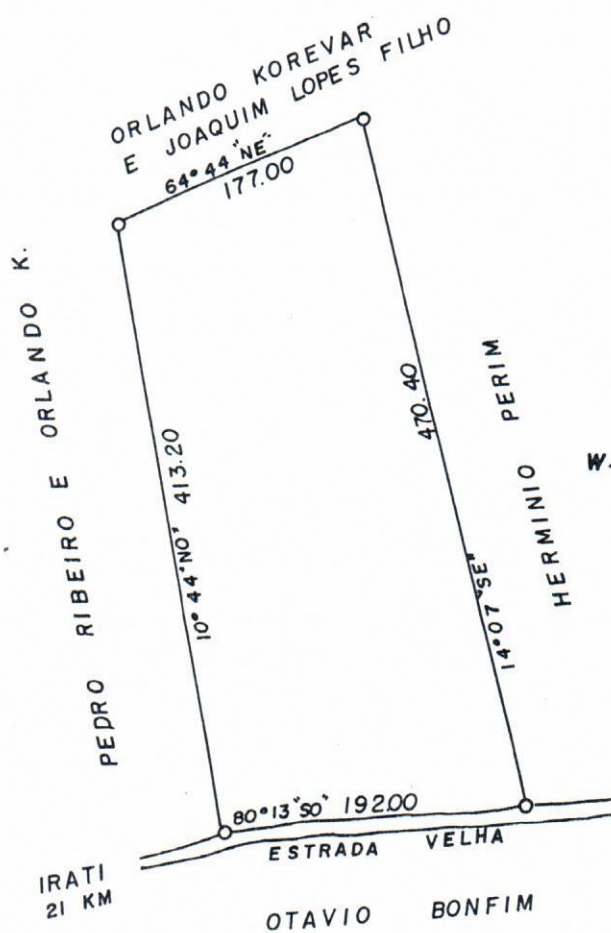
Valor R\$ 4.900,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de dezembro de 1998.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal

MAPA DE UM TERRENO RURAL SITUADO EM PINHO DE CIMA
MUNICIPIO DE IRATI - PR.
PROPRIETARIO = INDUSTRIA & COMERCIO DALLEGRAVE S.A
MADEIRAS E PAPEL
ÁREA = 84.700.00 M2 = 3 ALQUEIRES E 20 LITROS.



ESCALA ————— 1/5000

Carneiro

Karine Keiko K. Carneiro
Eng.ª Civil
CREA N.º 28591-D/PR

OBS. MAPA FEITO PELO MEMORIAL EXISTENTE DO REGISTRO
GERAL MATRICULA Nº 4.891 LIVRO 1A FOLHA 320 IMBITUVA PR.

22/07/98

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno rural situado em Pinho de Cima município
de Irati Paraná

Proprietário: Industria e Comércio Dallegrave S.A.

Madeiras e Papel

Área 84.700,00 m². = 03 Alqs. e 20 litros

O ponto de partida foi feito em um marco de madeira de
lei cravado entre terras de Herminio Perim e Otavino
Bonfim junto à uma estrada velha.

Deste ponto segue pela citada estrada velha, confrontando
com terras de Otavino Bonfim, nos seguintes rumos e dis-
tancias: com o rumo de 80º13 SW mediu-se 192,00 metros

Deste ponto segue com o rumo de 10º44 NW confrontando com
terras dos Srs. Pedro Ribeiro e Orlando Korevar, mediu-se
413,20 metros.

Deste ponto segue com o rumo de 64º44 NE confrontando com
terras de Orlando Korevar e Joaquim Lopes Filho, mediu-se
177,00 metros.

Deste ponto segue com o rumo de 14º07 SE., confrontando com
terras dos Srs. Herminio Perim, mediu-se mais 470,40 metros
até ligar-se ao marco onde foi feito o ponto de partida
encerrando a demarcação desta gleba com a área de 84.700,00
metros quadrados= 03 alqueires e 20 litros.

Irati, 22 de Julho de 1.998



Karine Keiko K. Carnelro
Eng.ª Civil
CREA N.º 28591-D/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Circunscrição - Imbituva - Paraná

DALVA RENI DA SILVA GOMES

Oficial

LIVRO N.º 2

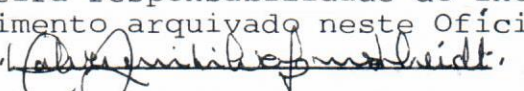
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 4.891

FICHA

4.891

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 4.891. Prot. n.º 22.391, fl. 320, L.º 1-A. DATA: 05 de setembro de 1.989.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel rural, de terras de faxinal, situado no lugar denominado "Pinho de Cima", distrito de Apiaba, neste município e Comarca, contendo a área de 84.700,00 m² (oitenta e quatro mil e setecentos metros quadrados), ou seja, 3,5 alqueires, com as seguintes divisas e confrontações: Tem como ponto de partida um marco de madeira de lei n.º O=PP cravado 'entre terras dos Srs. Herminio Perim e Otavino Bomfim junto à uma estrada velha. Deste ponto segue pela citada estrada velha, confrontando com terras de Otavino Bomfim, nos seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 80º13' SW mediu-se 119,00m até o marco n.º II. Deste ponto segue com o rumo de 10º44' NW confrontando com terras dos Srs. Pedro Ribeiro e Orlando Korevar, mediu-se 413,2m até o marco n.º III. Deste ponto segue com o rumo de 64º44' NE confrontando com terras de Orlando Korevar e Joaquim Lopes Filho, mediu-se 177,0 metros até o marco n.º IV. Deste ponto segue com o rumo de 14º07' SE confrontando com terras dos Srs. Herminio Perim, mediu-se mais 470,4 metros até ligar-se ao marco n.º O=PP, onde iniciou-se e encerra a demarcação desta gleba de terras.- Cadastrado no INCRA, sob n.º 709 018 026 212 6.- PROPRIETÁRIO: MIGUEL ROMANIUK, brasileiro, casado, industrial aposentado, portador da C.I. n.º 103.547-Pr. e do CIC/MF. n.º 004 436 979 49, residente na cidade de Irati deste Estado.- Registros anteriores n.ºs. 18.434, fls. 154 do livro 3-E, e registro n.º 1 da matrícula n.º 4.227 do livro 2 de Registro Geral, ambos deste Ofício.- "As divisas e confrontações acima, são da inteira responsabilidade do interessado, fornecidas através de requerimento arquivado neste Ofício." O referido é verdade e dou fé. Eu, , a Oficial, o subscrevi.-

R. 1-4.891. Prot. n.º 22.393, fl. 320, L.º 1-A. DATA: 05 de setembro de 1.989.- Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, de 24 de agosto de 1.989, lavrada nas notas do 1.º Tabelião Julio Cezar Lisboa, do Cartório Lisboa, da Comarca de Irati, deste Estado, no seu livro n.º 135, fls. 118 e v., o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela INDÚSTRIA & COMÉRCIO DALLEGRAVE S.A., MADEIRAS E PAPEL, com sede na cidade de Irati-Pr., à rua Cel. Sabóia, inscrita no CGC/MF. sob n.º 75.153.213/0001-52, representada pelo seu Diretor Administrativo PAULO DALLEGRAVE NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da C.I. n.º 636.494-Pr. e inscrito no CIC/MF n.º 072.093.719-15, conforme lhe faculta a Ata da 18ª Assembléia Geral Extraordinária, celebrada em 17/11/80, arquivada na MM Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 413 000 290-8, por Despacho em Sessão de 29/12/80; por compra feita a MIGUEL ROMANIUK e sua mulher RUFINA ZAINKO ROMANIUK, brasileiros, casados, residentes na cidade de Irati-Pr., na rua Cel. Grácia 508, ele industrial aposentado, com C.I. n.º 103 547-Pr. e CIC/MF. n.º 004 436 979 49, ela do comércio aposentada, portadora da C. I. n.º 1.249.105-Pr. e CIC/MF. n.º 193.204.429-91; pelo preço de NCz\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzados novos). Foi apresentado neste Ofício o Certificado de Cadastro do INCRA, com a área total de 8,4 ha, código do imóvel 709 018 026 212 6, referente ao exercício de 1.989, quitado; foi apresentada a Certidão Negativa expedida pelo ITCF, datada de 21.08.89, pela qual verifica-se que nada consta com relação a débitos de multas florestais aplicadas por aquele Instituto em nome de Miguel Romaniuk; foram apresentadas as Certidões expedidas pelo Distribuidor Público desta Comarca, nas quais constam a inexistência de Ações Cíveis, Criminais e Trabalhistas ajuizadas nesta Comarca, em nome dos vendedores; foi

MATRÍCULA N.º
4.891

CONTINUAÇÃO

sentada a Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em nome de Miguel Romaniuk; na Escritura ora registrada consta que foi apresentada certidão negativa expedida pela Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca; consta que os outorgantes declararam para todos os efeitos legais, sob pena de responsabilidades civil e penal, que não existe ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, de conformidade com a Lei 7433 de 18-12-85, regulada pelo Decreto nº 93.240 de 09.09.86 e Instrução Normativa nº 17/86 da Douta Corregedoria da Justiça; e consta ainda que foram apresentadas as Certidões Negativas expedidas pelo Distribuidor da Comarca de Irati-Pr.- Distribuição nº 362, fls. 129 do livro 1, pelo Distribuidor Público desta Comarca, em 30.08.89.- EM TEMPO: A Guia GR ITBI que foi apresentada é sem número e não com o nº 104 como constou anteriormente.- Custas: À CPC NCz\$ 6,88; À Serventia NCz\$ 114,52; Às Associações NCz\$ 0,77.- O referido é verdade e dou fé. Eu, Daiva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, o subscrevi.-

REGISTRO DE IMOVEIS-COMARCA DE IMBITUVA

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de

MATRICULA n. 4.891 e s/lançamentos. Dou fé.Em 13/11/1998

Regina Célia Gallo da Silva, Oficial
 Daiva Reni da Silva Gomes Scheidt

REGINA CÉLIA GALLO DA SILVA

ESCREVENTE E SUBSTITUTA

Registro de Imóveis

Comarca de Imbituva - Est. Pr.

Daiva Reni da Silva Gomes Scheidt

OFICIAL

Custas

Cert. R\$ 5,02Buscas R\$ 0,22FOTOC. 0,50TOTAL R\$ 5,74

Certifico ainda, que o o imóvel desta matrícula, passou a pertencer ao município de Irati, deste Estado, a partir de 21/12/95, devendo ser procedidas as buscas no Registro de Imóveis daquela Comarca.- Dou fé. Eu, Regina C. G. Silva Escrevente e Substituta, conferi e subscrevi.-